

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

Processo Nr.: 3/2021
Data: 12/01/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA Código: 1548
Endereço: RUA VICTOR KONDER, 1005, SALA 305
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 07.753.029/0001-93 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de Sistema Controle Interno e Audiência Pública

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MÊS	Prestação de serviços de implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, contendo dispositivos para a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis, possibilitar ao usuário a elaboração de diversos demonstrativos de controle dos índices constitucionais e gerenciais, inclusive os relatórios circunstanciados de balancetes e balanços. (5152)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A competência e finalidade do controle interno está prevista no art. 74 da constituição da república federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências; a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo as atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentaria, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta forma justifica-se a necessidade de contratação/locação de software para gestão e desenvolvimento das ações de controle interno para atendimento a demanda dos controladores internos em obediência a legislação vigente.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior 10%. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

**Processo Nr.: 3/2021
Data: 12/01/2021**

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a contratação da empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.753.029/0001-93 com sede na Rua da Consolação, 317, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê - SC, com base no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, uma vez que a mesma opera com ramo de atividade pertinente ao objeto; possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone; nos termos de sua proposta, oferece preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta/Orçamento, parte deste processo, sendo ainda o preço mais vantajoso dentre as propostas apresentadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Realizou-se pesquisa de mercado com outras instituições do ramo, entretanto, conforme demonstram os documentos anexados ao presente processo de dispensa, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o melhor preço dentre os pesquisados. Portanto Conclui-se que o valor dos itens está compatível com os valores de mercado para este objeto.

Marema, 12 de Janeiro de 2021

Responsável pelo Setor Compras

12/01/2021

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Marema, 12 de Janeiro de 2021

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Pagamento.....: Mensal em ate 10 dias da entrega da nota fiscal